

Lei nº 413

"Concede o título de Cidadania Honorária ao Sr Geraldo Martins".

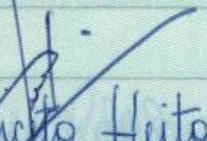
O povo do Município de Planura, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Planura ao Sr Geraldo Martins.

Art 2º - O Título de que trata esta Lei, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em reunião especial da Câmara Municipal.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planura, 21 de março de 1988.


Sebastião Amato Heitor Franco
Prefeito Municipal


Josias Francisco Rodrigues
Secretário